

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro ... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestre. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

#### Decreto Presidencial n.º 7/81:

Nomeia o Dr. Corsino António Fortes para o cargo de Secretário de Estado-Adjunto do Primeiro Ministro.

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 81/81:

Dá por finda a comissão de serviço de Jorge Manuel Soares de Brito, como director-geral da Função Pública.

#### Decreto n.º 82/81:

Nomeia Jorge Manuel Soares de Brito, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de inspector-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

#### Decreto n.º 83/81:

Estabelece o Regulamento do Estudante Bolseiro no Exterior.

#### Decreto n.º 84/81:

Nomeia vários elementos para o desempenho das funções de membros do Conselho de Direcção da «EMPROFAC».

#### Decreto n.º 85/81:

Introduz alterações no quadro do pessoal do Parque Automóvel.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

#### Rectificação:

A Portaria n.º 53/81, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/81.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

#### Portaria n.º 60/81:

Manda distribuir à Direcção Regional do Comércio em S. V cente, algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Comércio pelo orçamento geral vigente.

#### Portaria n.º 61/81:

Fixa os preços de venda de água e energia eléctrica, no Concelho do Tarrafal.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

#### Portaria n.º 62/81:

Autoriza o Município da Ribeira Grande a contrair um empréstimo de 1 300 000\$ no Banco de Cabo Verde.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Educação e Cultura

Direcção de Educação Física e Desportos.

Ministério da Justiça:

Tribunal Administrativo e de Contas.

Avisos e anúncios oficiais.

Nota: — No dia 11 de Julho do corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 28/81, com o seguinte sumário:

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 73/81:

Cria, com sede na Praia, a Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, designada abreviadamente CTT-EP.

#### Decreto n.º 80/81:

Cria lugares nos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 7/81

de 18 de Julho

Usando da faculdade conferida pela alínea f) do artigo 68.º da Constituição o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Dr. Corsino António Fortes para o cargo de Secretário de Estado-Adjunto do Primeiro-Ministro.

Art. 2.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Presidência da República, 14 de Julho de 1981. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oSo—

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 81/81

de 18 de Julho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do camarada Jorge Manuel Soares de Brito, como Director-Geral da Função Pública, a partir da data em que tomar posse do cargo de Inspector-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

*Pedro Pires.*

Promulgado em 24 de Junho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 82/81

de 18 de Julho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o Camarada Jorge Manuel Soares de Brito para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Inspector-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

*Pedro Pires — Silvino da Luz.*

Promulgado em 24 de Junho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 83/81

de 18 de Julho

Tendo em vista a formação dos quadros necessários ao desenvolvimento económico e social do país, o Estado obtém e concede bolsas de estudo para a frequência de cursos no exterior, nas áreas não ministradas internamente.

As bolsas de estudo constituem, pois, investimentos do Estado que, como tal, devem ser controlados para garantir o fim a que se destinam.

O estudante bolseiro no exterior não deve ficar entregue a si próprio nem alhear-se dos problemas do seu país; o Estado deve criar-lhe condições que lhe permitam realizar normalmente a sua formação; por seu lado, deverá o bolseiro empenhar-se seriamente em obter a formação pretendida.

Por isso, o Governo apoia a criação e a actividade de organizações de estudantes cabo-verdianos no exterior, visando o enquadramento, a defesa dos interesses específicos

e a elevação de consciência nacional dos estudantes bolseiros, de acordo com os princípios e o Programa do PAICV.

O quadro formado com uma bolsa tem obrigações para com o Estado que lha concedeu e tem uma missão a cumprir na realização das aspirações do nosso povo ao progresso.

A violação do dever que o bolseiro assume na obra da Reconstrução Nacional constitui acto objectivo de sabotagem dessa obra.

Assim, da concessão de bolsas de estudo decorrem direitos e obrigações tanto para o Estado como para o bolseiro, os quais constituem o objecto do presente diploma.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Estudante bolseiro, para os efeitos deste diploma, é todo aquele que recebe uma bolsa de estudo do Estado para a sua formação no exterior.

Art. 2.º — 1. Entre cada estudante bolseiro e o Estado Cabo-Verdiano celebra-se-á um contrato único que será obrigatoriamente reduzido a escrito, e do qual constarão os direitos e obrigações a que cada um dos outorgantes fica vinculado.

2. O contrato será lavrado em duplicado, no serviço competente do Ministério da Educação e Cultura, destinando-se um exemplar ao Estado Cabo-Verdiano e o outro ao estudante bolseiro.

3. Na assinatura do contrato, vinculará o Estado Cabo-Verdiano, o Ministro da Educação e Cultura ou a pessoa que este designar e o estudante bolseiro ficará vinculado pela sua assinatura ou pela do seu encarregado de educação, sendo menor.

4. Em caso de vinculação pela assinatura do seu encarregado de educação, o contrato deverá ser assinado pelo estudante bolseiro quando atingir a maioridade, sob pena de caducidade.

Art. 3.º O estudante bolseiro obriga-se a dispôr, pontualmente, de toda a documentação necessária para a matrícula e para o embarque, bem como a apresentar-se para embarque no dia e local indicados, sob pena de caducidade da bolsa.

Art. 4.º O Ministério da Educação e Cultura providenciará para que o estudante bolseiro seja recebido no país de destino, para efeito de alojamento e legalização da sua estadia.

Art. 5.º Constituem deveres do estudante bolseiro:

- a) Ter aproveitamento em cada ano lectivo;
- b) Apresentar certificado de aproveitamento escolar, no fim de cada ano lectivo, ao Ministério da Educação e Cultura ou a qualquer entidade por este indicada;
- c) Estar ligado à organização dos estudantes Cabo-verdianos do país onde estuda e participar nas suas actividades;
- d) Ter bom comportamento moral, cívico e académico;
- e) Não se intrometer em assuntos que digam respeito à vida política do país onde estuda e, nomeadamente, não se filiar em qualquer organização política estrangeira;

- f) Não desenvolver actividades contrárias aos interesses do Estado de Cabo Verde;
- g) Não se ausentar do país onde estuda, salvo para gozo de férias em Cabo Verde, sem autorização do Comité da organização dos estudantes ou, em caso de inexistência desta, do Departamento de Formação de Quadros e Cooperação do Ministério da Educação e Cultura;
- h) Manter informado o Comité da organização dos estudantes do seu endereço ou, em caso de inexistência desta, o Departamento de Formação de Quadros e Cooperação do Ministério da Educação e Cultura;
- i) Não mudar de curso nem de nível de curso sem autorização do Ministro da Educação e Cultura;
- j) Regressar ao País imediatamente após ter terminado o curso e apresentar-se no Ministério da Educação e Cultura;
- l) Respeitar todas as instruções emanadas do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6.º Constituem direitos do estudante bolseiro:

- a) Receber a bolsa nos termos do contrato;
- b) Ser apoiado pelo Governo em ordem ao sucesso da sua formação;
- c) Organizar livremente a sua vida privada, sem prejuízo do seu aproveitamento escolar e do respeito pela sua situação de estudante bolseiro.

Art. 7.º — 1. A bolsa caduca sempre que o estudante viole qualquer dos deveres consignados no artigo 5.º, salvo caso de força maior devidamente comprovada.

2. A caducidade da bolsa implica o regresso imediato do estudante ao país, bem como a perda do direito a candidatar-se a novas bolsas, nos três anos subsequentes.

Art. 8.º — 1. Compete ao Ministro da Educação e Cultura decidir sobre a caducidade da bolsa, sob proposta, informação ou parecer das organizações de estudantes, missões diplomáticas ou da Comissão Nacional de Bolsas de Estudo.

2. O bolseiro será sempre convidado a expôr o que tiver por conveniente e apresentar os documentos que julgue pertinentes.

3. A caducidade da bolsa produz efeitos a partir da data do despacho ministerial exarado no respectivo processo.

Art. 9.º — 1. Concluída a formação, o bolseiro obriga-se a trabalhar durante, pelo menos, cinco anos no lugar que o Governo indicar.

2. Regressado a Cabo Verde o estudante bolseiro apresentará-se no Ministério da Educação e Cultura, onde receberá guia para apresentação na Direcção-Geral da Função Pública para efeitos do disposto no número anterior.

Art. 10.º O não regresso ao país e o não cumprimento do disposto no artigo antecedente constituem o antigo bolseiro na obrigação de repôr ao Estado as quantias que tenha recebido em consequência da concessão da bolsa.

Art. 11.º O presente diploma aplica-se aos estudantes bolseiros que já se encontram no exterior, com quem será celebrado contrato no prazo de sessenta dias a contar da data da sua entrada em vigor.

Art. 12.º As organizações dos estudantes a que se refere este diploma são as que como tais sejam consideradas pelo Estado de Cabo Verde.

Art. 13.º As dúvidas e os casos omissos surgidos na interpretação e execução do presente diploma, serão resolvidos por despacho do Ministro da Educação e Cultura.

Pedro Pires — José Araújo.

Promulgado em 2 de Julho de 1981.

Publique-se:

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 84/81  
de 18 de Julho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. São nomeados os seguintes Camaradas para desempenhar as funções de membros do Conselho de Direcção da Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos — E.P. «EMPROFAC».

António Gualberto do Rosário, director administrativo;

Alberto da Silva Ramos, chefe de Departamento Comercial;

Mário Alberto Delgado Gomes, responsável da Farmácia Higiene da Praia.

Pedro Pires — Ireneu Gomes.

Promulgado em 3 de Julho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 85/81  
de 18 de Julho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O quadro do pessoal do Parque Automóvel passa a ter a seguinte constituição:

Pessoal Administrativo:

1 2.º oficial ... ..	N
1 3.º oficial ... ..	Q
1 Aspirante ... ..	S

Pessoal auxiliar:

2 Escri-turários-dactilógrafos ... ..	Q, S, T
3 Condutores-auto ligeiros ... ..	Q, R, S
1 Servente ... ..	V, X

Pessoal operário:

1 Mecânico ... ..	I, K, M, N
-------------------	------------

Pessoal de prevenção, fiscalização e inspecção:

2 Guardas ... ..	S, T, V, X
------------------	------------

Art. 2.º O Parque Automóvel fica na dependência directa da Inspecção dos Veículos do Estado.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Herculano Vieira.

Promulgado em 7 de Julho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

## Rectificação

Por ter saído incorrecto no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26, de 27 de Junho de 1981, rectifica-se o seguinte:

— Na Portaria n.º 53/81, de 26 de Junho que fixa os novos preços do milho, no n.º 2.º — 1 onde se lê:

«Milho n.º 2 em sacos de 50Kg... .. 7\$50Kg»  
deve-se ler:

«Milho n.º 2 em sacos de 50Kg... .. 7\$70Kg»

Secretaria-Geral do Governo, 10 de Julho de 1981. —  
O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DAS FINANÇASSecretaria de Estado do Comércio,  
Turismo e Artesanato

Portaria n.º 60/81

de 18 de Julho

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Comércio pelo orçamento do ano em curso;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida, previamente, a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, atribuídas à Direcção-Geral do Comércio, são distribuídas à Direcção Regional do Comércio, em S. Vicente, como a seguir se descrevem, depois de deduzidos os 10% da reserva legal:

Capítulo 10.º, artigo 72.º — Vestuário e artigos pessoais ... ..	2 000\$00
Capítulo 10.º, artigo 73.º, n.º 1 — Bens duradouros — Material de educação, cultura e recreio ... ..	2 500\$00
Capítulo 10.º, artigo 73.º, n.º 2 — Bens duradouros — Equipamentos de secretaria ... ..	7 000\$00
Capítulo 10.º, artigo 74.º, n.º 1 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	7 500\$00
Capítulo 10.º, artigo 74.º, n.º 2 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria ... ..	10 000\$00
Capítulo 10.º, artigo 75.º — Conservação e aproveitamento de bens ... ..	16 000\$00
Capítulo 10.º, artigo 76.º, n.º 1 — Despesas gerais de funcionamento — Encargos das instalações ... ..	5 000\$00
Capítulo 10.º, artigo 76.º, n.º 2 — Despesas gerais de funcionamento — Locação de bens ... ..	36 000\$00
Capítulo 10.º, artigo 76.º, n.º 3 — Despesas gerais de funcionamento — Comunicações ... ..	20 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças de S. Vicente fica autorizada mediante a apresentação dos competentes justificativos, cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas atribuídas à Direcção Regional do Comércio, em S. Vicente.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 30 de Junho de 1981. — O Secretário de Estado, *Oswaldo Miguel Sequeira*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 61/81,

de 18 de Julho

Tendo em atenção a proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo do Tarrafal;

Vista a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Interna;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º São fixados os seguintes preços de venda de água e energia eléctrica no concelho do Tarrafal:

## a) Venda de água:

1 — No chafariz, por cada 20 litros ...	\$50
2 — Pelo fornecimento ao domicílio, com um único escalão:	
Por cada tonelada ... ..	13\$50
Mínimo a cobrar ... ..	40\$00

## b) Venda de energia eléctrica:

1 — É elevada a tarifa de venda de energia eléctrica de baixa tensão, por cada kw/hora para ... ..	12\$00
2 — Mínimo a cobrar ... ..	70\$00

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor:

Gabinete do Ministro do Interior, 18 de Julho de 1981.  
— O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Portaria n.º 62/81

de 18 de Julho

O Conselho Deliberativo da Ribeira Grande deliberou na reunião ordinária de 22 de Maio do corrente ano, contrair um empréstimo no Banco de Verde na importância de 1 300 000\$ destinado à aquisição de uma máquina de projectar.

Convindo habilitar o citado Município com meios financeiros necessários à mencionada aquisição que se reveste de grande alcance para o desenvolvimento sócio-cultural do concelho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Município da Ribeira Grande a contrair no Banco de Cabo Verde um empréstimo no montante de 1 300 000\$ destinado à aquisição de uma máquina de projectar, nas condições que vierem a ser acordadas entre as partes.

Art. 2.º Para amortização do empréstimo referido no artigo anterior, fica o Município da Ribeira Grande obrigado a inscrever no seu orçamento a verba necessária para o pagamento do capital mutuado e juros.

Gabinete do Ministro do Interior, 18 de Julho de 1981.  
— O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

## Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 13 de Abril de 1981:

Eugénia Augusta Barbosa Voss — integrada no Funcionalismo Nacional, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na categoria de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, definitivo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente.

(Isento do «visto» ao abrigo do artigo 3.º do Decreto n.º 49/79, de 2 de Junho).

De 2 de Maio:

Daniel Alberto Rendall Moreira Monteiro, sub-inspector do trabalho da Direcção do Trabalho — punido com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — suspensão de exercício e vencimento por 60 dias.

De 8:

Carlos Alberto Ferreira Santos, auxiliar de Administração da Direcção-Geral de Farmácia — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Junho de 1981).

De 13 de Junho:

António Pedro Pereira Duarte — integrado, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 50/79, nos quadros do pessoal dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, na categoria de mecânico de manutenção de aviões principal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento privativo dos TACV para o ano de 1981.

(Isento do visto do Tribunal Administrativo e de Contas nos termos do Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho).

De 6 de Julho:

Daniel Alberto Rendall Moreira Monteiro, sub-inspector do trabalho da Direcção do Trabalho — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 7 de Abril de 1981:

Ruy Spencer Lopes dos Santos, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Energia e Dessalinização — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de

técnico superior de 2.ª classe da referida Direcção-Geral, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 1980, continuando a exercer, em comissão de serviço, as funções de director-adjunto da ENACOL — Empresa Nacional de Combustíveis.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 25.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1981).

De 4 de Junho:

Júlia Vaz Fernandes Andrade, viúva de António dos Santos Andrade que foi cozinheiro do Hospital Central da Praia, falecido no dia 14 de Janeiro de 1981 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro a pensão de sobrevivência mensal de 750\$ a partir do mês de Janeiro de 1981.

A esta pensão serão descontadas quotas em dívidas em prestações mensais e consecutivas até prefazer 120, sendo a 1.ª de 141\$60 e as restantes de 22\$ cada.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 17.º, artigo 141.º — «Pensão de sobrevivência», do orçamento do corrente ano do Ministério da Economia e das Finanças.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1981).

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 30 de Maio de 1981:

Alberto Nunes Martins — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de zelador da Direcção Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º artigo 35.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Julho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Outubro de 1980:

Maria de Ajuda Lima Mauricio de Oliveira — nomeada para exercer as funções de monitora escolar, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48 918, de 11 de Setembro de 1964.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Junho de 1981).

Domingos Mendes — nomeado para exercer as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita do capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1981).

**Maria do Rosário Fontainhas dos Reis Silva**, professora do ensino primário — concedida a mudança de classe correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Setembro de 1980

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 198.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Junho de 1981).

De 3 de Janeiro de 1981:

**Francisco de Barros** — nomeado para exercer as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 128.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Maio de 1981).

Por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura que abaixo se indica e nos termos do § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961 conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 73/80, de 16 de Agosto, são revalidadas as seguintes nomeações dos docentes do Ensino Básico Elementar, de serviço eventual, para leccionarem durante o ano lectivo de 1980/81.

Concelho do Porto Novo:

De 3 de Janeiro de 1981:

- 1 — Vicente Monteiro Silva — no Posto Escolar n.º 144-B, de vila do Porto Novo;
- 2 — José Pedro dos Santos — no Posto Escolar n.º 81-B, de Chã de Manuelinho.

De 26:

**Felisberto Mendes Afonseca** — nomeado para exercer as funções de professor de Posto Escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Junho de 1981).

De 11 de Fevereiro:

**Emília do Livramento Monteiro** — nomeada para exercer as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 113, de 14 de Setembro de 1961.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Junho de 1981).

De 2 de Abril:

**Emília Mendes Pereira** — nomeada para exercer as funções de professora de posto escolar, de serviço eventual, do

Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Junho de 1981).

De 9:

**Edília Maria Alves de Brito**, professora do ensino primário — concedida mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Julho de 1980.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Junho de 1981).

De 12 de Maio:

**Joaquim António Pereira Miranda**, professor de posto escolar, contratado — concedida mudança de escalão de correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de Fevereiro de 1981.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita do capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 2 de Julho de 1981).

**Maria Teresa de Jesus Fernandes Lima**, professora do Ensino Primário, contratada — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Maio de 1981.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Julho de 1981).

De 14:

**Maria José Silva Pereira** — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente do Departamento do Pessoal e Controle Administrativo, do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 52.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 2 de Julho de 1981).

**Graciete Monteiro de Matos**, aspirante, provisório, da Direcção-Geral de Educação e Cultura, candidata classificada em concurso — promovida a 3.º oficial, provisório, da mesma Direcção-Geral, com colocação na Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 67.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Julho de 1981).

De 25:

Inês Vieira de Andrade, professora do posto escolar, contratada, na situação de licença registada — prorrogada por mais 1 ano a referida licença, nos termos do § 1.º do artigo 252.º no Estatuto do Funcionalismo.

Elisabeth Cardoso Lopes, professora do posto escolar contratada, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 meses, a referida licença, nos termos do § 1.º do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 27:

Regina Francisca Mendes Gomes da Costa — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa do Departamento de Pessoal e Controlo Administrativo, do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 52.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Julho de 1981).

De 3 de Junho:

Albino Daniel Silva Diniz, condutor-auto de Inspeção Escolar do Concelho de S. Nicolau — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Maio último.

De 17 de Julho:

Pedro Nascimento Gomes, chefe de departamento da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de director de 3.ª classe, da mesma Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Julho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 26 de Dezembro 1980:

João Baptista Isidoro — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

Daniel Eugénio da Graça — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1981).

De 26 de Fevereiro:

Silvino dos Reis Castro Tavares, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 26 de Junho de 1978.

De 4 de Março:

Joaquim Vaz dos Santos — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo

de mecânico de 2.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Junho de 1981).

De 10:

Gentil Epifânio da Silva Barros, mecânico de viaturas de 1.ª classe dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de mecânico de viaturas principal dos mesmos Serviços.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1981).

De 20 de Abril:

Designa, para constituírem o júri do concurso para operadores de exploração de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 14 de Março de 1981, os seguintes funcionários:

Hermano Marciano Almeida — Director de 2.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações;

Maria da Conceição Semedo — Agente de 1.ª classe de exploração, interina, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações; e

Maria Aidil Amália Soares de Carvalho — Chefe de Secção, interina, da Direcção-Geral da Função Pública.

De 13 de Maio

Honório Augusto Brito da Costa, comandante de aviões dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — designado para, em regime de substituição, exercer as funções de director de operações dos TACV, durante o impedimento do titular do lugar.

O encargo tem cabimento na verba competente da tabela de despesa ordinária do orçamento privativo dos TACV em vigor.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Junho de 1981).

De 6 de Junho de 1981:

Mariano Tavares Semedo — contratado para, nos termos do artigo 45.º, do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de distribuidor de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 2 de Julho de 1981).

De 11 de Junho:

Maria Lopes Pereira Leal, assistente de terra de 3.ª classe, contratada, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 28 de Março de 1981.

**Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:**

De 28 de Abril de 1981:

Dr.ª Isaura Tavares Gomes Cardoso, técnica superior de 1.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Farmácia — transferida para a Direcção Regional de Farmácia de Barlavento, em S. Vicente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Junho de 1981).

De 15 de Junho:

Manuel Gomes Barbosa, agente de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Junho de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior para um centro especializado em oftalmologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais e se presumir perda da função visual com a permanência neste Estado».

Obs.: Evacuar para Portugal.

Mário Lopes Barros de Pina, condutor-auto de 3.ª classe, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 15 de Junho de 1981.

Júlia Adalzira de Oliveira Ramos, monitora da Escola de Enfermagem, contratada, da Direcção-Geral de Saúde — concedida mais 6 meses de licença registada a partir de 1 de Maio de 1981.

De 18 de Junho:

Rogério Feijóo de Jesus Leitão, chefe de departamento de nomeação definitiva — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de director de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

Gil Resende Barbosa Fernandes, chefe de secção de nomeação definitiva — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de departamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Bernardo Andrade, 1.º oficial de nomeação definitiva — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de secção da Direcção-Geral de Saúde.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Julho de 1981).

Carlos Alberto Monteiro Gomes, Olímpia Sousa Fernandes Pinto Monteiro, Maria Antónia de Jesus Pina Veiga, Gabriel António Pereira Lopes Carvalho, Idalina Gomes Andrade, auxiliares de administração da Direcção-Geral de Saúde — nomeados para, interinamente, exercerem o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Claudino José Sanches Cardoso e Aícia Montefalco Freitas Almeida, auxiliares de administração da Direcção-Geral de Farmácia — nomeados para, interinamente, exercerem o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Julho de 1981).

De 27:

Maria Laura Sequeira Évora Ceunink, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe (enfermeira) da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 6 meses de licença registada a partir de 20 de Junho de 1981.

João de Deus Ramos, agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de Junho de 1981 que é do seguinte teor:

«Que o examinado está incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

De 1 de Julho:

Rolando Vera Cruz Martins, professor de Ensino Técnico do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 18 de Junho de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior, a fim de ser observado num centro de urologia, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e terapêutica e poder haver perigo de vida com a permanência no país».

**Despachos do Camarada Ministro da Justiça:**

De 12 de Junho de 1981:

Lucas Evangelista Andrade, 3.º oficial provisório do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocado na Delegação dos Registos e do Notariado do Paúl — transferido, a seu pedido, para a Conservatória dos Registos de Barlavento.

De 23:

António de Barros, guarda prisional da Cadeia Cível da Praia — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1981.

**Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:**

De 3 de Junho de 1981:

Aracy de Almeida Pereira Nunes de Aguiar Marçal, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovida, mediante concurso, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, na vaga deixada por Carlos Alberto de Pina Barbosa. A partir da data da posse fica exonerada das mesmas funções que vem exercendo interinamente.

Júlia Francisca da Luz, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovida mediante concurso a 2.º oficial da mesma Direcção-Geral, na vaga deixada por Virgílio Correia e Silva. Continua a exercer, interinamente, as funções de 1.º oficial.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Julho de 1981).

**Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:**

De 6 de Novembro de 1980:

Antonino Aureliano Teixeira Rodrigues — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Junho de 1981).



Luis Lima da Cruz Oliveira, tesoureiro de 3.ª classe interino, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de tesoureiro de 2.ª classe da Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 105.º e 108.º do orçamento vigente.

De 13 de Março de 1981:

Júlio José Morais — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiscal de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 104.º e 107.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1981).

De 18 de Junho:

Manuel António Sequeira, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — concedido, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 180 dias de licença registada.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 18 de Maio de 1981:

Alfredo Benvido de Pina, professor de posto escolar contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 30 de Janeiro de 1969 a 5 de Agosto de 1969 ... ..	—	6	6
De 9 de Outubro de 1969 a 30 de Novembro de 1969 ... ..	—	1	22
De 27 de Outubro de 1972 a 5 de Agosto de 1973 ... ..	—	9	9
De 8 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974 ... ..	—	9	28
De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975 ... ..	—	8	24
De 27 de Novembro de 1975 de 5 de Setembro de 1976 ... ..	—	9	9
De 27 de Outubro de 1976 a 5 de Agosto de 1977 ... ..	—	9	9
De 3 de Outubro de 1977 a 31 de Janeiro de 1978 ... ..	—	3	28
De 1 de Novembro de 1978 a 28 de Fevereiro de 1981 ... ..	2	3	28
	7	2	13

De 2 de Junho:

Eduardo Alves Almada, 2.º oficial, definitivo, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 10 de Março de 1971 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	5	2	6

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1980 ... ..	5	5	26
Tempo de Serviço Militar ... ..	4	7	12
Total ... ..	15	3	14

De 6:

Ana Amílcar Rodrigues Pires, professora de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970 ... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971 ... ..	—	6	24
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972 ... ..	—	8	24
De 8 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973 ... ..	—	8	23
De 8 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974 ... ..	—	8	23
De 7 de Outubro de 1974 a 31 de Julho de 1975 ... ..	—	9	25
De 28 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	4
De 29 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977 ... ..	—	8	2
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978 ... ..	—	8	28
De 3 de Outubro de 1978 a 30 de Setembro de 1979 ... ..	—	11	28
De 1 de Outubro de 1980 a 28 de Fevereiro de 1981 ... ..	—	4	28
Total ... ..	7	11	28

Luis Tavares Miranda, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1974 a 5 de Agosto de 1975 ... ..	—	9	29
De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	5
De 26 de Outubro de 1976 a 3 de Julho de 1977 ... ..	—	8	8
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Novembro de 1980 ... ..	3	1	28
Total ... ..	5	4	10

António Eurico Borges Fernandes, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974 ... ..	—	8	23
De 7 de Outubro de 1974 a 31 de Janeiro de 1981 ... ..	6	3	28
Total ... ..	7	—	81

Extracto da deliberação do Conselho Deliberativo do Tarrafal:

De 23 de Dezembro de 1980:

Manuel Lopes da Costa — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, do Secretariado Administrativo do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, n.º 1, do orçamento privativo do Secretariado Administrativo do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Maio de 1981).

Deliberação do Conselho do Secretariado Administrativo da Praia:

De 16 de Fevereiro de 1981:

Contrata, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, os indivíduos abaixo indicados, para exercerem os seguintes cargos, no Secretariado Administrativo da Praia:

Escriturário dactilógrafo de 2.ª classe:

Armindo Mendes dos Reis:

Condutores auto pesado de 3.ª classe:

Manuel Alfredo Costa Soares de Carvalho.

José Mário dos Santos Soares de Carvalho.

António de Pina Araújo.

Ramiro Silva Pina.

José Rui Semedo.

Zelador:

Pedro Lopes Cabral.

Mecânico de 3.ª classe:

António Silves Soares de Carvalho.

Regente de banda:

Manuel Correria da Silva.

Chefe de trabalho principal:

Natálio dos Santos Alves.

Encarregado dos serviços de higiene e limpeza:

José Rosa Spencer.

Auxiliar de mercado de 1.ª classe:

António Carlos Lopes Ribeiro.

Jardineiro de 2.ª classe:

Florêncio Tavares Varela.

Vigilante de 2.ª classe:

João da Silva Gonçalves.

Brás da Veiga Gonçalves.

Guarda-coveiro de 2.ª classe:

José Borges.

Guarda-coveiro de 3.ª classe:

Eduardo Semedo.

As despesas têm cabimento nas respectivas dotações inscritas do orçamento vigente do Secretariado Administrativo da Praia.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Julho de 1981).

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso de escriturários-dactilógrafos dos Transportes Aéreos de Cabo Verde a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 48/80, de 5 de Dezembro, cuja lista provisória foi publicada no Boletim Oficial n.º 14 de 4 de Abril do corrente ano:

Admitidos:

1 — Ana Piedade Almeida Lopes.

2 — David Howard Capristano Furtado.

3 — Dinora Mendes Andrade.

4 — Filomena Lélis Brito.

5 — Joana Lopes Ramos Moreira.

6 — João Franklin Lopes Tavares.

7 — João Manuel Nelo B. Lopes.

8 — Josefina Monteiro Vaz Semedo.

9 — Manuela dos Reis Monteiro.

10 — Maria Celeste Vieira Moniz.

11 — Maria da Conceição do Rosário Oliveira.

12 — Maria da Conceição R. Moreira.

13 — Maria Delfina do Rosário Lopes.

14 — Maria Felicidade Rocha Semedo.

15 — Maria Gabriela O. Das Ramos.

16 — Maria Helena dos Santos Lopes.

17 — Maria Josefa Pereira Varela.

18 — Maria Madalena A. Cardoso.

19 — Maria Perpétua Silva Salomão.

20 — Maria Rosa Silva Ferreira.

21 — Maria Teresa Coelho M. dos S. Tavares.

22 — Rosa Isabel Almeida Cabral.

23 — Ruth Helena de L. Cabral Neves.

24 — Venâncio Cardoso Gonçalves.

25 — Vitória Pereira.

Excluídos:

1 — Adelina A. Cardoso a).

2 — Adriano Tavares Fernandes b).

3 — Ana Maria Mendes Silva Ferreira d);

4 — Angela de Jesus Oliveira Rodrigues a).

5 — Angelina Mendes Moniz a).

6 — António Eduardo F. da Rosa a).

7 — Arlindo Correia e Silva c).

8 — Armindo Emanuel A. Gomes e).

9 — Belarmino R. Ramos Tavares d).

10 — Cândido Moreira Andrade a).

11 — Cristina Fortes da Veiga a).

12 — Cristina Maria Ramos Lobo a).

13 — Daniel Almeida Santos a).

14 — Deolinda M. Monteiro S. Ramos d).

15 — Deolinda Ramos Santiago a).

16 — Dulce Gomes Tavares a).

17 — Ermelinda Mendes Oliveira a).

18 — Esmeralda Antónia da Costa a).

19 — Eurildece de Jesus Gonçalves Baptista a).

20 — Filomena de Jesus do Rosário B. C. Tavares a).

21 — Guomar de F. B. Amado Tavares c).

22 — Isabel Maria da Silva d).

23 — Joana Francisca Costa M. Silva d).

24 — João Baessa Afonso d).

25 — José Antónino Andrade a).

26 — José António Vaz Ferreira e).

27 — José Eduardo Brito Rosa d).

28 — José Emanuel de Jesus C. Barbosa a).

29 — Lezita Lopes de Carvalho Silva a).

30 — Liliana Maria Bastos Santos a).

31 — Lucila Rosa Pereira a).

32 — Luís Manuel Pina B. Amado a).

33 — Manuel Alberto R. M. Gonçalves a).

34 — Manuel António A. S. Mendonça a).

35 — Maria Antónia Canuto a).

36 — Maria da Conceição A. Brito c).

37 — Maria da Conceição Moreno M. Mendes a).

38 — Maria da Conceição S. Brito a).

39 — Maria da Conceição Sanches Cabral d).

40 — Maria da Luz Mendes Moreira a).

41 — Maria da Luz Santos Lima d).

42 — Maria de Fátima Barros c).

- 43 — Maria Jesus G. M. Gonçalves a).
- 44 — Maria de Lourdes M. Centeio Barbosa a).
- 45 — Maria Filomena Monteiro Semedo a).
- 46 — Maria Filomena R. Monteiro a).
- 47 — Maria José Silva Roque a).
- 48 — Maria Manuela A. Pinto Delgado a).
- 49 — Maria Olívia Tavares de Lima a).
- 50 — Maria Ondina L. Ramos Neves d).
- 51 — Maria Paula Ferreira a).
- 52 — Mátió Pereira Tavares d) e e).
- 53 — Mátió Ulisses Mendez Vaz a).
- 54 — Salvador Pereira Mendes Gonçalves d) e e).
- 55 — Silvestre Lopes Rodrigues d) e e).
- 56 — Zenaida Mendes R. da Silva a).

a) Não apresentou os documentos exigidos no anúncio de concurso.

b) Desistiu.

c) Não possui as habilitações exigidas no anúncio de concurso.

d) Idade inferior à exigida no anúncio de concurso.

e) Não apresentou documento militar.

Lista de classificação provisória, por ordem alfabética dos candidatos ao concurso para as vagas de escriturários-dactilógrafos, provisórios dos quadros do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, conforme anúncio do concurso inserto no *Boletim Oficial* n.º 14/81, de 4 de Abril de 1981.

**Candidatos admitidos:**

- 1 — Afonso Correia Borges.
- 2 — Ângelo Arcanjo Veiga.
- 3 — Clementina Vieira Furtado.
- 4 — Clotilde Duarte Faria Lima.
- 5 — Fátima do Rosário Massano.
- 6 — Yvone do Rosário de F. S. Lima.
- 7 — Jorge Pedro Costa.
- 8 — José Luís Alves Correia.
- 9 — José Manuel do Rosário.
- 10 — Manuel Aguiñaldo Monteiro.
- 11 — Maria Gabriela A. Dias Ramos.
- 12 — M.ª da Luz do Rosário Lopes.
- 13 — Maria José Duarte Couto.
- 14 — Maria do Rosário Delgado Lopes.
- 15 — Maria Soares Lopes.
- 16 — Orlando Augusto de Pina.
- 17 — Rita Galina Sanches Rodrigues.
- 18 — Rui Alberto Pereira Matos.

**Outros candidatos admitidos:**

- 1 — Ana Maria Mendes Silva Pereira, a) e b).
- 2 — António Fausto Pina Fernandes, a) e b).
- 3 — Arminda Fortes, a) e b).
- 4 — Emília Viviana Bans de Portela e Prado, a) e b).
- 5 — Etel Ondina Neves Lima, a) e b).
- 6 — Carolina de Jesus Santos Ferreira.
- 7 — Fernanda Maria Oliveira.
- 8 — Filipe Socorro Pires, a) e b).
- 9 — Gregória Freire Moreira Fonseca.
- 10 — Isabel Mendes Silva.
- 11 — João Andrade Gomes.
- 12 — Lezita Lopes Tavares Silva, a) e b).
- 13 — Luís Pedro Resende, a) e b).
- 14 — Maria Jesus de Pina Veiga, a).
- 15 — Madalena da Conceição Cardoso Andrade.
- 16 — Maria de Lourdes Mendes Tavares, a) e b).
- 17 — Paulo Landim dos Santos, a) e b).

- 18 — Raquel Helena Sousa A. Silva.
- 19 — Romana Lima Évora Vitoria, a) e b).
- 20 — Salvador Pereira M. Gonçalves, a) e b).
- 21 — Valeriano Alves Tourinho.

**c) Excluídos:**

- Albertina Miranda Gomes, c).
- Ana Piedade Almeida Lopes, c).
- Bernardino Tavares da Costa, c).

a) e b) Deverão apresentar as certidões de idade e de habilitações literárias, de acordo com o anúncio de concurso no prazo de 20 dias.

c) O requerimento deu entrada fora do prazo.

Lista provisória, dos candidatos admitidos e excluídos aos concursos de provas práticas para preenchimento dos lugares vagos nas categorias de chefe de secção, primeiros, segundos e terceiros oficiais e aspirante, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/81, de 4 de Abril, homologado por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 16 de Junho de 1981.

**Para chefe de secção — única concorrente:**

Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca.

**Para 1.º oficial — admitidos:**

- 1. Isolinda de Pina Correia e Silva.
- 2. Joaquim Rodrigues.
- 3. José Luis Ramos Frederico.
- 4. Vicente Francisco Nobre.

**Excluído:**

- 1. Amílcar Soaras Ribeiro a).

**Para 2.º oficial — admitidos:**

- 1. Joaquim Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa.
- 2. Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues.
- 3. Matias Dias de Sousa.
- 4. Odete Olga Rodrigues Brazão de Almeida.
- 5. Porfíria Maria Fernandes Freire.
- 6. Vanda Monteiro Ramos da Carvalho de Portela e Prado.

**Para 3.º oficial — admitidos:**

- 1. Alice Andrade dos Santos Silva Noro.
- 2. Alino Tavares Centeio.
- 3. António Anacleto Fortes.
- 4. António de Jesus Coelho Monteiro.
- 5. Bernardino Hopffer Cordeiro Almada.
- 6. Eugénia Lima Rebelo Rodrigues.
- 7. Félix Gomes Tavares.
- 8. Filomena Rosa Teixeira Silva.
- 9. Gustavo Cordeiro Dias de Sousa.
- 10. José António Galvão Gonçalves.
- 11. Julieta Silva dos Santos Oliveira Rodrigues.
- 12. Marcelina Pereira Lopes Carvalho.
- 13. Maria do Carmo Cordeiro Almada Lopes dos Santos.
- 14. Maria Helena de Sena Ferro.
- 15. Maria de Jesus Mendes de Carvalho.
- 16. Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes.
- 17. Martinho Semedo Lopes.
- 18. Verónica Silva Pinto.

**Para aspirantes — admitidos:**

- 1. José Augusto Rosa Spencer.
- 2. José Filipe Lopes Teixeira Rodrigues.
- 3. Maria da Conceição Vaz Tavares de Melo.
- 4. Teodora Maria de Brito Duarte.

Admitida Condicionalmente:

1. Maria de Lourdes Mendes Tavares b).

Excluídos:

1. Ana Francisca Andrade Ramos c).

2. José Maria Sanches Correia d).

a) Por não reunir as condições da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 152/79;

b) Deve apresentar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, o documento comprovativo de que possui o 3.º ano do curso geral dos liceus (ex-5.º ano) ou equivalente;

c) Por o pedido ter dado entrada fora de prazo;

d) Por não ser aspirante de nomeação interina há mais de um ano e nem possuir as habilitações literárias — 3.º ano do curso geral dos Liceus ou equivalente.

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia.

De 16 de Fevereiro de 1981:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionário, para os cargos do Secretariado Administrativo da Praia, abaixo indicados, os seguintes indivíduos:

Fiscal de 2.ª classe:

Manuel da Silva Letria.

Fiscal de 3.ª classe:

Humberto Horta Fernandes.

António Freire Tavares.

Canalizador de 2.ª classe:

Carlos Alberto Vaz.

Condutor auto pesado de 1.ª classe:

Justino Pereira.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas nos respectivos capítulos do orçamento municipal vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Julho de 1981).

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Nicolau:

De 6 de Abril de 1981:

Emanuel de Brito Gomes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de ajudante de electricista do Secretariado Administrativo de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, do orçamento privativo do Secretariado Administrativo de S. Nicolau.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Julho de 1981).

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para provimento de vagas na categoria de tesoureiro de 3.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/81, de 7 de Fevereiro:

Tesoureiros de 3.º classe:

Admitidos:

Lígia Filomena Spencer Silva;

Maria da Conceição Reis Tavares b);

Viriato José dos Santos.

Excluídos:

Orlando Levy Medina a).

Observações:

a) Por não reunir as condições exigidas no anúncio de concurso;

b) Apresentar certificado de habilitações literárias.

Lista de classificação dos candidatos ao concurso para frequência de um curso de assistentes de terra, a que se

refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/80, de 5 de Dezembro, homologado por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

Aprovadas:

Maria Alice Duarte Fonseca Rodrigues	76,4%
Ana Maria D. Santos Delgado	74 %
Maria do Rosário F. S. Lopes	68 %
Martina B. S. Évora Cardoso	66,8%
Maria Margarida S. B. Oliveira	63,3%
Ângela S. de Jesus Lopes de Barros	66 %
Lígia Maria S. Lucas	65,7%
Rosa Maria Silva Lima	64,4%
Maria do Amparo F. Léis	64,2%
Maria Delfina do R. Lopes	62,2%
Daniela Auriza R. de Pina	62 %
Fátima Maria A. O. Santos	61,8%
Helga Maria A. Oliveira Pires	61,7%
Ester Catarina M. F. de Carvalho	57,9%
Maria de Fátima Gomes	57,5%
Maria de Monte Lima	56,9%
Nicoleta F. Ramos L. Silva	55,7%
Maria Margarida Monteiro	53,1%
Maria de Lourdes Soares	50 %

Reprovadas:

Maria da Conceição dos Reis Tavares	48,6%
Joana da Mata Silva	43,7%
Filomena Josefa Lopes Semedo	42,1%

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional de 1.º nível do quadro do pessoal do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/81, de 11 de Abril, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 22 de Junho de 1981:

1. Francisco David Lima a);

2. Mário dos Santos Marques a).

a) Devem apresentar, no prazo de 20 dias, a certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na Função Pública.

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para a frequência de um curso de assistentes de bordo, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/80, de 5 de Dezembro, cuja lista provisória foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 4 de Abril findo:

Admitidos:

Ângela de Fátima Monteiro;  
 Ângela Susana de J. Lopes de Barros;  
 Antónia Anízia Lima Pires;  
 Daniela Auriza A. Ramos de Pina;  
 Fátima Maria A. Oliveira Santos;  
 Gilda Maria Pires Fonseca;  
 Maria da Luz S. S. F. Santos;  
 Maria do Rosário de F. S. Lopes;  
 Maria Eduarda Rodrigues Pereira;  
 Maria José Correia;  
 Zenaida Arlete Ortet de Barros.

Excluídos:

Benilde Araújo Vieira dos Santos; a)  
 Helena de C. Almeida Gomes; a)  
 Isabel L. Rodrigues S. Oliveira; b)  
 Lúcia Maria A. Vieira dos Santos; a)  
 Maria Auxília F. Semedo; a)  
 Maria de Natividade N. Rodrigues; a)

Maria Rosa Monteiro da Silva Ramos; b)  
 Olívia Mendes; b)  
 Verónica Silva Pinto. a)

a) Não apresentou os documentos exigidos no anúncio de concurso;

b) Não possui as habilitações mínimas exigidas no anúncio de concurso.

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de despachantes de tráfego a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/81 de 17 de Janeiro do corrente ano, cuja lista provisória foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 18 de Abril findo.

Admitidos:

Islanda do L. S. Lopes Rodrigues;  
 José Filipe Lopes Teixeira Rodrigues;  
 Maria do Rosário de F. Santos Lopes.

Excluídos:

Alvaro Artur Martins de Pina; a)  
 Carlos Alberto de O. Toletino; a)  
 Fernando Rodrigues Carrilho; a)  
 Isabel dos Santos Pinto Osório; a)  
 Luisa Margarida R. S. Monteiro, b)

a) Não apresentou os documentos exigidos no anúncio de concurso;

b) Desistiu.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 15/81, de 11 de Abril, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 26 de Janeiro de 1981:

João dos Reis Pires Lima Barbosa — nomeado para exercer as funções de professor eventual do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O docente ora nomeado iniciou funções em 5 de Janeiro do corrente ano, ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Março de 1981).

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/81, de 23 de Maio de 1981, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 7 de Julho de 1977:

Simplicio Pereira, canalizador, assalariado, da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovido a operário semi-qualificado de 2.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Abril de 1981).

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/81, de 6 de Junho, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 31 de Janeiro de 1981:

José Carlos Cabral, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais — promovido a técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 1980.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Abril de 1981).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 20 de Junho de 1981. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—oSo—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Secretaria-Geral

Devidamente homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de ontem, se publica a lista dos Corpos Gerentes do Clube Desportivo Falcões do Norte, para vigorar até 31 de Dezembro do corrente ano:

Assembleia geral:

Presidente — Lourenço António Andrade;  
 Vice-Presidente — Alcides Socorro Correia Cardoso;  
 Secretário — Lourenço Victor Almeida.

Direcção:

Presidente — Pedro Rogério Delgado;  
 Vice-Presidente — António Pedro dos Santos;  
 Secretário — Mário Ivo Rendall.  
 Tesoureiro — Maria Helena Costa;  
 Vogais — Quintiliano dos Santos e José Francisco da Costa.

Conselho fiscal:

Presidente — Carlos Nascimento Gomes;  
 Secretário — Deolinda Francisca Domingos;  
 Relator — António Duarte.

Direcção de Educação Física e Desportos, na Praia, 8 de Julho de 1981. — O Director, *João Burgo Tavares*.

—oSo—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Tribunal Administrativo e de Contas

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 25, de 20 de Junho findo, novamente se publica o seguinte extracto de acórdão:

Relator — Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro, Juiz-Presidente do Tribunal Administrativo e de Contas.  
 Processo n.º 1/81:

Secretariado Administrativo do Concelho da Brava, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979, julgado quite por duto acórdão de 20 de Maio de 1981, com a receita de 2 507 552\$30, incluindo o saldo de 539 770\$70 do ano anterior, a despesa de 1 990 938\$60 e o saldo de 516 613\$70, a transitar para a gerência seguinte.

Está coforme.

Secretaria do Tribunal Administrativo e de Contas, na Praia, 9 de Julho de 1981. — O Escrivão de Direito de 2.ª classe, *Danielson Carlos Nazoljne de Macedo Amado*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

o

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

## AVISO

Po não ter sido, convocado por lapso da Administração, como opositor obrigatório ao concurso de promoção a 3.º oficial do quadro da Secretaria-Geral do Governo, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/79, fica avisado o 3.º oficial interino Maria Gabriela Barreto Pereira de que, por despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 16 de Junho de 1980, foi autorizada a prestar provas de promoção à referida categoria e que as mesmas terão lugar nesta Secretaria-Geral no dia 17 de Agosto próximo, pelas 09,00 horas.

As provas práticas versarão as matérias constantes do anúncio referido.

Secretaria-Geral do Governo, 9 de Julho de 1981. — O Secretário-Geral *João de Deus Maximiano*.

o

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

## ANÚNCIO

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 6 de Abril de 1981, e nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, a Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura abre concurso documental, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de vagas de professores eventuais do ensino primário (2.º nível).

2. A admissão ao concurso é solicitada ao Camarada Ministro da Educação e Cultura, em requerimento com assinatura reconhecida por notário e instruído com os seguintes documentos:

- Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- Diploma ou certidão de habilitação legal para o exercício do Magistério Primário;
- Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo;
- Documentos comprovativos do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termos de cada exercício, se o candidato os possuir;
- Outros documentos que possam influir na graduação.

3. Os candidatos que forem seleccionados para efeitos de nomeação deverão entregar na Direcção Geral da Educação ou na Direcção Regional da Educação e Cultura, em S. Vicente no prazo de 30 dias após a conveniente notificação, mais os seguintes documentos:

- Certificado de registo criminal;
- Certificado de vacina antitetânica;
- Declaração do § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo;
- Atestado, passado pela autoridade sanitária local, comprovativo de que possui robustez necessária para o desempenho do cargo e que não sofre de doença contagiosa ou evolutiva, nem tem deformidade física que prejudique o exercício do magistério.

Este atestado médico pode ser substituído por certificado passado por dispensário anti-tuberculoso ou por parecer da Junta de Saúde.

4. Os requerimentos e respectiva documentação devem dar entrada na Direcção-Geral de Educação na cidade da Praia ou Direcção Regional de Educação em S. Vicente, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de não serem considerados.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 1 de Julho de 1981. — O Secretário-Geral *João Quirino Spencer*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

## EDITAL

*Daniel Andrade Sousa*, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Pedro D. Duarte, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 atados cadeiras, marca S.M.V., consignado a Pedro D. Duarte, vindo de Lisboa n/m «Cabo Verde», sob a c/m fiscal n.º 53/80.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 4 de Julho de 1981. — O Director, *Daniel Andrade de Sousa*.

## EDITAL

*Daniel Andrade Sousa*, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Sociedade Comercial do Tarrafal, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume catálogos e impressos, marca S.C.T., consignado a Sociedade C. do Tarrafal, vindo de Sal no avião «CR-CAW», sob a G/R n.º 151p/79;

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 4 de Julho de 1981. — O Director, *Daniel Andrade de Sousa*.

## EDITAL

*Daniel Andrade Sousa*, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 20 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 27 de Julho pelas 09,00 horas, no recinto desta Alfândega se procederá a venda em hasta pública (1.ª Praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 48/80.

Lote único: Constituído por uma motorizada marca Casal-Modelo K-181 de 50 c.c., matrícula 2-SLV 03-44, incompleta, na base de licitação de 2 500\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 4 de Julho de 1981. — O Director, *Daniel Andrade de Sousa*.